



CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DO CARMO.

Situada: Rua João Gurgel Nº 1871 – Carmo - Araraquara

CNPJ: 43.977.073.0001/40

Objetivo Social e Institucional da Entidade: O Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que se constitui em unidade de Educação Infantil que visa atender a comunidade.

1- Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Concedente: Município de Araraquara/Secretaria da Educação	CNPJ: 45.276.128/0001-10
Endereço: Av. Vicente Jeronimo Freire, 22, Vila Xavier, Araraquara/SP.	

Objetivo Social e Institucional da Entidade: O Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que se constitui em unidade de Educação Infantil que visa atender a comunidade.

Integrada e se baseia nos seguintes itens:

- Favorecer o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físicos, motor, emocional, intelectual e social, dar a criança possibilidade de se expressar através da pintura, desenho, dramatização e principalmente da fala.
- Favorecer a criança todos os cuidados necessários ao seu bem estar.
- Proporcionar hábitos de higiene, alimentação saudável e adequada.
- Descanso necessário e confortável.
- Promover a ampliação das experiências e do conhecimento infantil, estimulando o interesse da criança pelo processo de transformação da natureza e pela dinâmica da vida social.

Oferecemos às crianças condições para as aprendizagens que ocorrem nas brincadeiras e aquelas advindas de situações pedagógicas ou intencionais.

E-mail: centrocomunitario.diretoria@gmail.com

Cidade/Estado Araraquara - SP

CEP 14801-405

DDD/Telefone:
16 33365586

Nome do Responsável: Valeria Malheiros Fontana

CPF: 222.306.768-90

Identidade/órgão Expedidor: 16.921.799-1 SSP

Função: Presidente



CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DO CARMO.

Situada: Rua João Gurgel Nº 1871 – Carmo - Araraquara

CNPJ: 43.977.073.0001/40

2. Descrição:

Título: Educação Infantil	Período da Execução:	
	Início: Setembro: 2022	Término: Março: 2023
Objetivo: Atender 60 crianças de quatro meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, pelo plano de trabalho a ser executado neste ano. Sendo que atendíamos 36- creche e 21- pré-escola, hoje a modalidade passa para 28- creche e 32- pré-escola, justificando a demanda de procura de vagas na Instituição. Chegando a nós pedidos através da central de vagas e pela gerente da Educação Infantil Muriane Sirlene Silva de Assis. Com o objetivo de expansão de nossas vagas, sanando essas demandas e a defasagem das mesmas na rede, que o município não comporta devido a grande procura da faixa etária de crianças em creche. Justificativa: Parcerias entre as OSC e o Poder Público é relevante uma vez que o serviço prestado por elas no sentido de atender as crianças da Educação Infantil, serviços esses que devem ter por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e das comunidades. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a formação em Serviço e o R.C.N.E.I. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de Julho de 2010- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Seção I, art.22 e demais resoluções que se aplicar a Educação Infantil.		

3. Metas:

N.	Descrição por tipo de atendimento	Qtdade de Alunos	Valor Unitário R\$
28	Creche (até 3 anos)	Até 200 crianças	R\$ 2.958,76
32	Pré-escola (4 e 5 anos)		R\$ 3.497,26

4. Plano de Aplicação (Preenchimento Município/Secretaria):

Natureza da Despesa		
Nº Dotação:	Especificação	Valor Total:
14907-09.01.3.3.50.39.12.365.0041.2.545.01.210000	Recurso próprio	R\$ 15.557,64



CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DO CARMO.

Situada: Rua João Gurgel Nº 1871 – Carmo - Araraquara

CNPJ: 43.977.073.0001/40

5. Cronograma de Desembolso:

Meta	Setembro R\$2.222,52	Outubro R\$2.222,52	Novembro R\$ 2.222,52	Dezembro R\$2.222,52	Janeiro R\$ 2.222,52
Fevereiro R\$ 2.222,52	Março R\$ 2.222,52				

6- Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura de Araraquara, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Araraquara/SP, 12 de Setembro de 2022.

Proponente:

Presidente:

7 - Aprovado pelo Concedente:

Araraquara, de de 2022.

Concedente:

Clélia Mara dos Santos
Secretária Municipal da Educação

Mun. Araraquara
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação

Viviane Ap. Cereda
COORDENADORA TÉCNICA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO